CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

INDICAÇÃO n° 68 /2025

A Vereadora que esta subscreve, requer que após tramitação Regimental e ouvido o douto plenário, seja enviada correspondência ao Executivo Municipal a seguinte indicação:

Indico ao Executivo Municipal a concessão de adicional de insalubridade de 20% aos professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino.

Justifica-se a presente indicação considerando que, além de exercerem funções educacionais e pedagógicas no atendimento às crianças, os professores da Educação Infantil desempenham rotineiramente atividades que envolvem contato direto com agentes biológicos, caracterizando condições insalubres de trabalho.

Entre essas atividades habituais, destacam-se, A troca de fraldas das crianças; A limpeza e higienização das crianças após o uso de sanitários; A higienização das vias respiratórias das crianças, especialmente em casos de secreções; A realização de banhos em crianças que utilizam fraldas.

Tais tarefas, embora fundamentais para o cuidado integral na primeira infância, expõem os profissionais a riscos biológicos semelhantes aos enfrentados por profissionais da área da saúde, o que justifica plenamente a concessão do adicional de insalubridade de 20%, conforme previsto na legislação trabalhista e normas regulamentadoras.

São Francisco de Assis, 23 de abril de 2025.

Cordialmente,

Vera Kassineida Paz
Progressistas

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 23/04/2025
Nº 15502 H 13:25
Servidor

Exmo. Sr.
Rudinei Cortese
Presidente da Câmara Municipal
N/C